



DECISÃO Nº 61

## DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **JOÃO BARROS**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **199**

CONDUTOR: **BARROS JOÃO**

Respeitante à fase da prova: **CADETES - CORRIDA 2**

### PENALIZAÇÃO APLICADA:

**Desqualificação do evento.**

### MOTIVO:

O CDS recebeu um relatório n.º 35 do Delegado Técnico, informando que o kart do piloto acima identificado, apresentava as seguintes alterações técnicas, após a C2, em infracção ao Art. 18 do RTRM de categoria: Cadetes.  
O Concorrente apresentou-se no final da sessão com um dos amortecedores traseiros do eixo (do lado) com espessura abaixo do mínimo regulamentar.

Velocidade: 25 km/h

Velocidade mínima permitida: 4,5 km/h

O CDS aplicou a penalização de acordo com o artigo 38.º 1) das RTRM.

Não tendo sido Art. 14.º 2) das RTRM esta penalização é susceptível de apelo.

**Decisão anulada**

Data: **07/09/2025**

Hora: **15:49**

|                         | Nome                                                                                                      | Assinatura |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Presidente do Colégio   | <b>José Nuno Sabido (PRT)</b><br><b>LIC. PT 25/0048</b>                                                   |            |
| Comissários Desportivos | <b>João Azevedo (PRT)</b><br><b>LIC. PT 25/0084</b><br><b>Bruno Costa (PRT)</b><br><b>LIC. PT 25/1569</b> | <br>       |

### NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado:

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **JOÃO BARROS**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **61** dos Comissários Desportivos da Prova

Data: **7/9/2025**

Hora: **16:12**

Assinatura: